



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 26/2021

03 de agosto de 2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o **EDITAL PROGEP Nº 45/2020** publicado no D.O.U. em **29/12/2020**, seção 3, **página(s) 139 e 140**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) **Faculdade de Engenharia Civil**, da seguinte forma:

Área: Estruturas

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	2004200008	Alexandre Rossi	212,25
2º Lugar	2004200003	Felipe Piana Vendramell Ferreira	207,99
3º Lugar	2004200007	Pablo Augusto Krahl	206,41
4º Lugar	2004200002	Rafael Cesário Barros	195,50
5º Lugar	2004200009	Eduardo Vicente Wolf Trentini	177,07

Espelho de Notas do EDITAL PROGEP Nº 45/2020

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA ESCRITA				PROVA DIDÁTICA				ANÁLISE DE TÍTULOS	NOTA FINAL
		Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média		
2004200001	Janeir Francisco Dantas	0,00	5,00	0,00	1,67	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) na prova escrita.
2004200002	Rafael Cesário Barros	98,00	95,00	70,00	87,67	92,00	95,20	85,00	90,73	17,10	195,50
2004200003	Felipe Piana Vendramell Ferreira	96,00	94,00	88,00	92,67	97,00	98,50	90,00	95,17	20,15	207,99
2004200004	Jeferson Wilian Dossa Fernandes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
2004200005	Fernando Henrique Santana Gilio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
2004200006	Lisiane Pereira Prado	91,00	80,00	70,00	80,33	88,00	91,80	80,00	86,60	9,25	176,18
2004200007	Pablo Augusto Krahl	88,00	92,00	70,00	83,33	93,00	71,40	85,00	83,13	39,95	206,41
2004200008	Alexandre Rossi	98,00	75,00	90,00	87,67	97,00	98,40	90,00	95,13	29,45	212,25
2004200009	Eduardo Vicente	98,00	96,00	85,00	93,00	84,00	72,90	80,00	78,97	5,10	177,07

	Wolf Trentini										
20042000010	Karen Fernanda Bompan Schiavon	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
20042000011	Maria Ávila Branquinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
20042000012	Carolina Quintero Ramirez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
20042000013	Jerfson Moura Lima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
20042000014	Marília Gonçalves Marques	83,00	90,00	70,00	81,00	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática.
20042000015	Karina Mayumi Tsuruta	82,00	70,00	75,00	75,67	59,00	49,50	40,00	49,50	-	Desclassificado(a) na prova didática.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 03/08/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950420** e o código CRC **3FA6D160**.

EDITAL PROGEP Nº 26/2021
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 45/2020
CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 45/2020 publicado no D.O.U. em 29/12/2020, seção 3, página(s) 139 e 140, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Engenharia Civil, da seguinte forma:

Área: Estruturas
 Nº de vagas: 01
 Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
 CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	2004200008	Alexandre Rossi	212,25
2º Lugar	2004200003	Felipe Piana Vendramell Ferreira	207,99
3º Lugar	2004200007	Pablo Augusto Krahl	206,41
4º Lugar	2004200002	Rafael Cesário Barros	195,50
5º Lugar	2004200009	Eduardo Vicente Wolf Trentini	177,07

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 64, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal de Uberlândia, mediante as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) às Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Uberlândia, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.1.1. Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

1.2. Será publicado um edital complementar para cada vaga, o qual disporá, entre outros, sobre as modalidades de avaliação e cronograma.

1.3. O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Universidade, após a convocação dos demais candidatos.

1.4. Este edital, os editais complementares com as especificações de cada seleção, e as demais informações, bem como os resultados, convocações e outros, deverá ser divulgado no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.5. Ao se inscrever em algum certame, o candidato:

I - declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

II - compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

III - autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

2. REGIME JURÍDICO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O concurso destina-se a provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, conforme a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.2. O regime jurídico do professor investido em cargo efetivo será o da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.3. O regime de trabalho poderá ser de:

I - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais;

II - 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, observado o que dispõe o artigo 21 da Lei 12.772/2012; ou

III - excepcionalmente, 40 (quarenta) horas semanais, sem Dedicção Exclusiva, conforme § 1º do Art. 20 da Lei nº 12.772/2012, hipótese em que o candidato empossado poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade horária, conforme legislação pertinente.

2.4. São atribuições do cargo de professor as atividades de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e gestão institucional, além daquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Especiais de Ensino, ou de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes e demais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e outras obrigações decorrentes da legislação federal ou da normatização interna da Instituição.

2.4.1. No exercício de suas atribuições o professor incumbir-se-á de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica de sua Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar, com frequência obrigatória, as aulas que lhe forem designadas pela sua Unidade, nos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, da Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino;

VI - colaborar com as atividades de articulação da UFU com a comunidade; e,

VII - realizar atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pela Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO

3.1. O concurso será realizado para o provimento das seguintes vagas:

Número da área	Unidade Acadêmica	Campus	Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
1	FAGEN	Santa Mônica	Organizações e Estratégia	1 (uma)	Graduação e mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas, com Doutorado em Administração na área de Estratégia.	Dedicção Exclusiva
2	ILEEL	Santa Mônica	Língua francesa e literaturas de língua francesa	1 (uma)	Graduação em Letras-Francês (Licenciatura Plena), ou Graduação em Letras-Licenciatura Dupla Português-Francês; com Doutorado em Letras, ou Linguística, ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Estudos Literários.	Dedicção exclusiva
3	FAMED	Umuarama	Ética e Humanidades em Saúde / Bioética e Humanidades em Saúde	1 (uma)	Graduação em cursos da área da Saúde e Doutorado em Ciências da Saúde.	Dedicção exclusiva
4	FAMED	Umuarama	Cirurgia/Cirurgia do Aparelho Digestivo	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo pela Associação Médica Brasileira e Mestrado na área de Medicina.	20 horas semanais
5	FAMED	Umuarama	Cirurgia/Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço pela Associação Médica Brasileira e Mestrado na área de Medicina	20 horas semanais
6	FAMED	Umuarama	Cirurgia/Cancerologia Cirúrgica	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cancerologia Cirúrgica pela Associação Médica Brasileira e Mestrado na área de Medicina.	20 horas semanais
7	FAMED	Umuarama	Cirurgia/Cirurgia Geral	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral: Programa Avançado em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral pela Associação Médica Brasileira e Mestrado na área de Medicina.	20 horas semanais
8	FAMED	Umuarama	Clínica Médica/Anatomia Patológica	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Anatomia Patológica em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Anatomia Patológica pela Associação Médica Brasileira e Mestrado na área de Medicina.	40 horas semanais
9	FAMED	Umuarama	Ginecologia e Obstetrícia	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Associação Médica Brasileira e Mestrado na área de Medicina.	40 horas semanais
10	FAMED	Umuarama	Saúde Coletiva/Saúde da Família	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade e Doutorado em Saúde Coletiva.	20 horas semana

4. REMUNERAÇÃO DO CARGO

4.1. A remuneração do candidato aprovado no concurso público e investido no cargo efetivo de Professor será composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme tabelas abaixo, nos termos do Anexo III da Lei nº 12.772/2012.

4.1.1. O professor receberá ainda Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 458,00, para aqueles em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (com ou sem Dedicção Exclusiva) ou no valor de R\$ 229,00, para aqueles em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Dedicção Exclusiva (DE)

Classe / Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Auxiliar	Graduação	R\$ 4.472,64	---	R\$ 4.472,64
A / Auxiliar	Aperfeiçoamento		R\$ 447,26	R\$ 4.919,90
A / Auxiliar	Especialização		R\$ 894,53	R\$ 5.367,17
A / Assistente-A	Mestrado		R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
A / Adjunto-A	Doutorado		R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

